



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 48/2020

Altera o item nº 13 do Anexo I da Lei nº 839/2018, revoga a Lei nº 856/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O contido no item nº 13 do anexo I da Lei nº 839/2018, passa ter a seguinte redação:

13. MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 05.162.922/0001-19. Beneficiada pela Lei nº 011/2005. A empresa recebeu os seguintes benefícios: **a).** Área de terras de 16.489,62m², parte das Colônias nº 40-C e 41-3, do Bloco "A" da Fazenda São Jorge, situada no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná; **b).** Um Barracão industrial com área de 1.237,50m²; **c).** Calçamento e meio fio na Rua de acesso, com 1.520m² (um mil, quinhentos e vinte metros quadrados); **d).** Instalação de rede elétrica de alta tensão com transformador de 225 KVA - 34,5 KM 380/220; **e).** Poço artesiano para uso exclusivo; **f).** Projetos e aprovação junto ao IAP, e escavação das lagoas para decantação dos afluentes industriais. A obrigação da beneficiária é de oferecer pelo menos 100 (cem) empregos. A empresa apresentou documentos que comprova nos últimos 06 (seis) meses, a média de 38 (trinta e dois) empregos. Neste sentido, ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 42 (quarenta e dois), trabalhadores, ficando também alterada a área de terras para 13.617,82m² conforme matrícula nº 11.523 e mapa em anexo a presente lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 856/2018 esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 48/2020

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei promover a adequação da metragem correta referente a área de concessão à Empresa Miolar em conformidade com a matrícula nº 11.523 para que o mesmo possa obter licença junto ao IAT.

Por motivos aqui desconhecidos, quando da divisão da área e abertura de matrículas individualizadas a área onde está localizada a referida empresa teve uma diminuição de 14.539,11m² para 13.617,82m² sendo que tal diferença verificou-se agora, quando a empresa requereu a renovação da Licença Ambiental junto ao respectivo órgão ambiental.

Desta forma estamos propondo a alteração da referida lei passando a constar a metragem definida na matrícula.

Sendo assim, pedimos a atenção e a aprovação do referido Projeto de Lei.


Gilmar Paixão
Prefeito